

## **EDITAL 2019.003.ESP**

### **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE MOSSORÓ**

ENDEREÇO: Av. JOÃO DA ESCÓSSIA 1728, BELA VISTA, MOSSORÓ-RN

Tel.:(84)3316-0031

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 - A ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE MOSSORÓ, com sede localizada na Av. João da Escóssia, 1728, Bairro – Bela Vista, CEP 59607-330, Mossoró-RN solicita orçamento do tipo **MELHOR PREÇO GLOBAL** conforme a descrição abaixo do serviço, objetivando a contratação da **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E TELA DE PROTEÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY**, à execução do objeto descrito na CLÁUSULA 2, de acordo com o estabelecido neste Edital e respectivos Anexos (Planilha Orçamentária), que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos. O recebimento das propostas dar-se-á de forma física na sede da Associação Alphaville Mossoró, **pontualmente às 17h do dia 07/11/2019**, em envelopes lacrados com abertura pública e aberta a todos no mesmo momento.

#### **2. OBJETO**

2.1 – A finalidade desta solicitação é a contratação de Pessoa Jurídica com experiência comprovada em execução de instalação de grama sintética e tela de proteção nesse tipo de equipamento. A execução do serviço deverá obedecer às normas técnicas vigentes, bem como o projeto disponibilizado e suas descrições técnicas em toda a execução da grama da Quadra de Futebol Society. A empresa deverá emitir ART. Todos os serviços estão descritos no projeto da obra, que deverá ser seguido fielmente e em sua totalidade, onde será fiscalizado e terá registrado todas as etapas por profissional técnico da Associação Alphaville Mossoró. A área total é de aproximadamente 1.011m<sup>2</sup>.

#### **3 - PROPOSTA DE PREÇO**

3.1 – Na proposta deverá conter as seguintes solicitações em **papel timbrado da empresa**, datada, rubricada, carimbada e assinada por quem de direito, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo as seguintes informações:

a) Preço unitário, valor total sem BDI, BDI praticado e valor total final, por extenso, pelo qual a empresa se compromete a executar os serviços, objeto deste certame;

b) Os preços unitários ofertados, expressos em Real com duas casas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra, com os respectivos encargos sociais e administrativos, sinalização, consumo de água, combustíveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro. Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos serviços, inclusive a garantia

de 5 anos para a obra do piso da quadra de society. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

c) Validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da elaboração da proposta;

d) Caso algum serviço não esteja previsto na Planilha orçamentária poderá ser objeto de aditivo. Tomando como base os preços contidos na Tabela SINAPI, referente ao mês de assinatura de lançamento deste Edital. Caso não tenha este serviço na respectiva Tabela, será utilizado a base do SEINFRA/CE. Em não havendo, será solicitado do contratado uma composição de preço unitário do serviço e então será analisado pelo Setor Técnico da Associação Alphaville Mossoró.

e) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa sendo apresentada em uma única via impressa, onde deverá constar: (na ausência de qualquer documento ou veracidade nas informações, a Empresa estará automaticamente desqualificada, não sendo nem mesmo sua proposta de preço registrada para fins de arquivamento)

I – Planilha orçamentária completamente preenchida;

II – Endereço para correspondência, Telefone e e-mail.

III – Duas referências comerciais (Empresas e/ou empreendimentos já executados pela empresa – Com carta de referência em papel timbrado, carimbado e assinado pela Empresa fornecedora);

IV – Contrato de constituição e a última alteração contratual;

V – Cartão do CNPJ (emissão no mês de outubro de 2019, site RFB);

VI – Certidão Negativa de Débito na Receita Federal (Empresa e sócios);

VII – Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Empresa e sócios);

VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais (Empresa e sócios);

IX – Certificado de regularidade de Situação perante o FGTS;

XI – Cronograma físico-financeiro;

XII – Xerox de RG e CPF dos Sócios;

#### **4 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 – O prazo de execução dos serviços será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante eventos de caso fortuito e de força maior, onde será acordado entres as partes.

**EVENTOS CONSIDERADOS FORTUITOS:** greves que venham a afetar direta ou indiretamente a indústria da construção civil, indisponibilidade de materiais e de mão-de-obra, chuvas prolongadas que impeçam ou dificultem etapas importantes da obra, demora na execução de serviços próprios às empresas concessionárias de serviços públicos, liberação de parcelas por parte de financiamento bancário, falta ou racionamento de água, energia elétrica e/ou combustível, indisponibilidade de matérias-primas em decorrência de períodos de congelamento de preços e/ou disponibilidade das mesmas mediante pagamento de ágios nos preços e atos ou medidas do Poder Público que venham a alterar o relacionamento contratual aqui estipulado.

4.2 – O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA, ENSEJARÁ O PAGAMENTO DE 3% DO VALOR DA OBRA CELEBRADO EM CONTRATO, COMO MULTA, A SER RETIDO NO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA.

4.3. – Caso seja identificado que o serviço não esteja seguindo as boas práticas das normas técnicas recomendadas, pelo Projeto ou por alguma NBR, ou não esteja utilizando material de boa qualidade, o serviço poderá ser imediatamente paralisado até sua adequação, inclusive os pagamentos seguintes também ficarão retidos. Podendo ser inclusive motivo de rescisão do Contrato, caso não aconteçam as devidas correções de serviços e/ou substituições de insumos e materiais.

## 5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Somente serão aceitos e recebidos os serviços que após conferência forem declarados em perfeitas condições pelo Diretor da pasta em questão, em conformidade com as especificações deste Edital de tomada de preço.

5.2 - A empresa vencedora deverá entregar os serviços que atendam rigorosamente as especificações técnicas, caso contrário o pagamento será suspenso até a devida regularização.

5.3 – Para a liberação de qualquer valor, na assinatura, parcelas de medição e pagamento final, deverá o CONTRATADO fornecer NOTA FISCAL.

## 6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – A liberação de recursos deste Edital seguirá o seguinte cronograma de liberação:

- a) Na assinatura do Contrato com a Empresa ganhadora da proposta objeto deste Edital, a empresa receberá 20% do valor total;
- b) Chegada do material na Associação Alphaville Mossoró, com apresentação da Nota Fiscal dos produtos: 20%;
- c) Conclusão da instalação da tela de proteção: 20%

- d) Conclusão da instalação da grama: 20%
- e) Conclusão da obra e entrega final após vistoria conforme item 5.1 deste Edital em questão: 20%
- f) As liberações deverão ser acompanhadas da emissão das Notas Fiscais com pagamentos através de depósito em conta corrente da Contratada nos dias e horários pré-estabelecidos.

#### **7- SITUAÇÕES QUE ELIMINARÃO PROPOSTAS**

- I. Não ter representante com proposta lacrada em envelope no dia e hora marcados;
- II. Na falta de qualquer documento listado no Item 3.1 (E), a ser apresentado em no máximo 7 dias após a abertura dos envelopes.
- III. Documentos inválidos e/ou não validado eletronicamente;
- IV. Planilha orçamentária preenchida de forma incorreta;

Mossoró-RN, 29 de outubro de 2019.

**ANEXO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Total
1	SINAPI	43390	GRAMA SINTETICA COM DEMARCAÇÕES CONFORME PROJETO, ALTURA/ESPESSURA DE 52MM (2MM DE BASE E 50MM DE FIOS EXPOSTOS), BASE TRIPLA, MINIMO DE 8.000 PONTOS POR M2, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SISTEMA DE INSTALAÇÃO (FLUTUANTE, UNIAO DOS ROLOS COM TAPEDE 30CM, COLA PU, 30 KG/M2 DE AREIA CLASSIFICADA GRANULOMETRIA 40/45 OU 50/60 E 10 KG/M2 DE GRANULO DE BORRACHA SBR PRETA MALHA 10 (0,7 A 2,0 MM) (COLETADO CAIXA)	1.011,78	M <sup>2</sup>		
2	-	CA 02	RESPALDO EM RÉGUA DE MADEIRA IPÊ COM ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10X2* CM E FIXAÇÃO NO BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:5.	13,15	M <sup>2</sup>		
3	-	CA 05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA CAMPO/QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY FIO 2MM MALHA 15CM NYLON. INCLUSIVE FRETE.	740,66	M <sup>2</sup>		
<b>TOTAL</b>							